



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**

#### **TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO.**

O Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do CPF 033.317.958-79 e RG 25.111.404-1, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 58.909.417/0001-51, estabelecida à Rua Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, n.º 88930, Bairro Grama, na cidade de Salesópolis, CEP 08.970-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **ADERALDO TEIXEIRA PIRES**, portador do CPF n.º 267.017.238-53 e R.G. n.º 5.506.447-4, usuário do e-mail [condor\\_tur@yahoo.com.br](mailto:condor_tur@yahoo.com.br), daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto deste Contrato refere-se a contratação de empresa visando transportar os estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades vizinhas da região conforme a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2.245/2023, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**1.2** - Com integral conhecimento dos locais dos serviços, horários a serem cumpridos e das demais especificações para a perfeita execução das obrigações, a **CONTRATADA** conduzirá os transportados de retorno aos pontos onde foram recolhidos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**2.2** - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos pessoais aos transportados, respondendo inteiramente pelos prejuízos causados por pane mecânicas dos coletivos utilizados nos serviços ou por culpa ou imperícia dos seus condutores.

**2.3** - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, serão exercidos por servidor da repartição administrativa da **CONTRATANTE**, designado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 0222/2023.

**2.4**- A **CONTRATADA** passará a receber monetariamente a partir da ordem de serviço da fiscalizadora do contrato conforme previsto no item 2.3, no qual irá receber apenas pela quilometragem e dias trabalhados referente ao mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1** – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários, considerando viagem de ida e volta:



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

ITEM	DESCRIPTIVO	NÚMEROS DE COLETIVOS	NÚMEROS DE DIAS LETIVOS APROXIMADOS	QTD DE KM POR DIA	QTD DE KM NO PERÍODO TOTAL	VALOR UNIT POR KM	VALOR TOTAL
LOTE 01	Vista Alegre do Alto à Catanduba – Linha 3	1	200	144	28.800	R\$ 7,70	R\$ 221.760,00
LOTE 02	Vista Alegre do Alto à Jaboticabal – Linha 4	1	200	110	22.000	R\$ 9,54	R\$ 209.880,000
LOTE 02	Vista Alegre do Alto à Taquaritinga e Monte Alto- Linha 5	1	200	118	23.600	R\$ 9,28	R\$ 219.008,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.648,00</b>

**3.2** – As viagens diárias dos itinerários, serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto no período de recesso ou feriado escolar.

**3.3** – O valor estimado deste contrato é de R\$ 650.648,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais) correspondente a 200 dias letivos.

**3.4** – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

**3.5** - A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

**3.6** – Na hipótese da prorrogação prevista no subitem 5.2, da cláusula quinta, os preços unitários serão reajustados, admitindo-se a variação da inflação oficial, correspondente ao índice do IPCA/IBGE, no período anterior.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão efetuados, até a primeira quarta-feira do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**4.2** - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar até dois dias antes da data prevista, documento fiscal acompanhado do competente termo de recebimento dos serviços, passado na forma da cláusula nona.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** - A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2023 e findando-se em 31 de julho de 2024.

**5.2** - O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

**7.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa para 2023 identificada através do código:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010403	Ensino Superior					
12	Educação					
12 364	Ensino Superior					
12 364 0007	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR					
12 364 0007 2032 0000	Transporte Escolar - Ensino Superior					
<b>194</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
	0.01.00	200.002	ENSINO SUPERIOR	795.768,35		404.233,65
	1.501			344.988,33		59.245,32
TOTAL ORÇAMENTARIO			1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			795.768,35			404.233,65
			344.988,33			59.245,32
TOTAL GERAL			1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			795.768,35			404.233,65
			344.988,33			59.245,32

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

**8.1** - O recebimento dos serviços prestados, será providenciado pelo encarregado do acompanhamento e fiscalização, conforme descrito no subitem 2.3, da Cláusula Segunda, deste ajuste, no último dia útil de cada mês, mediante termo que comprove o adimplemento da obrigação da **CONTRATADA**, no período correspondente, indicando o total de viagens, efetivamente realizadas, no período mensal aferido.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9.1** - A não observância da prestação dos serviços ora contratados, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**9.2** - A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

**9.3** - A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** - A rescisão contratual poderá ser:

**10.1.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**10.2** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

**10.3** - Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

**10.3.1** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**10.3.2** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO**

**11.1** – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão nº 047/2023, e à proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** – Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:

**12.1.1** – de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

**12.1.2** – no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

**12.2** – As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO**

**13.1** - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Vista Alegre do Alto, 27 de julho de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Maria Rita Vieira Cunha

Cargo: Secretária de Educação

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Aderaldo Teixeira Pires

Cargo: Proprietário

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Natália Fernanda da Silva Spada**  
**CPF: 418.501.858-40**

\_\_\_\_\_  
**Luis Henrique Gomes**  
**CPF: 259.188.758-67**





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- DESCRITIVOS**

#### **1. INTINERÁRIOS:**

#### **ITINERÁRIO: LINHA 3**

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS COLETIVOS E INTINERÁRIO**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA:** Locação de um veículo coletivo contendo no mínimo 42 lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Catanduva - SP.

<b>Horário</b>	<b>Endereço ponto</b>	<b>Referência</b>
Ponto inicial 17:10	Rua Jeremias de Paulo Eduardo, 376	Almoxarifado Municipal
17:15	Rua Roma, 339	Escola Completar “Jardim Itália”
17:20	Avenida 18 de Fevereiro	Estação Ferroviária
Último ponto 17:25	Avenida Milton Hitosi Yaekashi, 218	Cerealista Aidar
Retorno a Vista Alegre do Alto, aproximada mente 23h50m	Mesmos locais de partida	
Cidade de Catanduva	Cetec, Etec Elias Nechar, Colégio São Matheus/Polo Faculdade Anhanguera, Imes Catanduva, Infra Cursos, Instituto Federal e Unifipa.	
<b>Km/dia :</b>		<b>144 Km/dia</b>



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ITINERÁRIO: LINHA 4**

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS COLETIVOS E INTINERÁRIO**

**MUNICÍPIO DE JABOTICABAL:** Locação de um veículo coletivo contendo no mínimo 28 lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Jaboticabal - SP.

<b>Horário</b>	<b>Endereço ponto</b>	<b>Referência</b>
Ponto inicial 18:10	Rua Jeremias de Paulo Eduardo, 376	Almoxarifado Municipal
18:15	Rua Roma, 339	Escola Completar “Jardim Itália”
18:20	Avenida 18 de Fevereiro	Estação Ferroviária
Último ponto 18:25	Avenida Milton HitosiYaekashi, 218	Cerealista Aidar
Retorno a Vista Alegre do Alto, aproximada mente 23h50m	Mesmos locais de partida	
Cidade de Jaboticabal	Faculdade São Luís, Fatec e Senac.	
<b>Km/dia :</b>		<b>110 Km/dia</b>



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ITINERÁRIO: LINHA 5**

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS COLETIVOS E INTINERÁRIO**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALTO / TAQUARITINGA:** Locação de um veículo coletivo contendo no mínimo 42 lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Monte Alto e Taquaritinga - SP.

<b>Horário</b>	<b>Endereço ponto</b>	<b>Referência</b>
Ponto inicial 18:00	Rua Jeremias de Paulo Eduardo, 376	Almoxarifado Municipal
18:05	Rua Roma, 339	Escola Completar “Jardim Itália”
18:10	Avenida 18 de Fevereiro	Estação Ferroviária
Último ponto 18:15	Avenida Milton HitosiYaekashi, 218	Cerealista Aidar
Chegada na Etec – Monte alto 18:35	Etec Alcides Cestari	
Saída para Taquariting a 18:45		
Retorno a Monte Alto 22:50	Etec Alcides Cestari	
Retorno a Vista Alegre do Alto, aproximada mente 23h30m	Mesmos locais de partida	
Cidade de Monte Alto	Etec Alcides Cestari	
Cidade de Taquariting a	Etec Dr. Adail Nunes da Silva, Fatec e Ites.	
<b>Km/dia :</b>		<b>118 Km/dia</b>



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### 2. DIAS LETIVOS E VALORES ESTIMADOS:

<b>LINHA 03 - MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP</b>						
<b>QTD. DE MESES</b>	<b>QTD DE DIAS LETIVO</b>	<b>KM RODADOS AO DIA</b>	<b>R\$ UNIT POR KM</b>	<b>R\$ TOTAL POR DIA</b>	<b>KM RODADOS POR MÊS</b>	<b>R\$ TOTAL POR MÊS</b>
<b>AGOSTO</b>	23	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	3.312	R\$ 25.502,40
<b>SETEMBRO</b>	20	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	2.880	R\$ 22.176,00
<b>OUTUBRO</b>	21	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	3.024	R\$ 23.284,80
<b>NOVEMBRO</b>	20	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	2.880	R\$ 22.176,00
<b>DEZEMBRO</b>	6	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	864	R\$ 6.652,80
<b>JANEIRO</b>	0	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	0	R\$ 0,00
<b>FEVEREIRO</b>	18	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	2.592	R\$ 19.958,40
<b>MARÇO</b>	20	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	2.880	R\$ 22.176,00
<b>ABRIL</b>	22	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	3.168	R\$ 24.393,60
<b>MAIO</b>	22	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	3.168	R\$ 24.393,60
<b>JUNHO</b>	20	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	2.880	R\$ 22.176,00
<b>JULHO</b>	8	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	1.152	R\$ 8.870,40
<b>QTD TOTAL</b>	200				28.800	R\$ 221.760,00

<b>LINHA 04 - MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP</b>						
<b>QTD. DE MESES</b>	<b>QTD DE DIAS LETIVO</b>	<b>KM RODADOS AO DIA</b>	<b>R\$ UNIT POR KM</b>	<b>R\$ TOTAL POR DIA</b>	<b>KM RODADOS POR MÊS</b>	<b>R\$ TOTAL POR MÊS</b>
<b>AGOSTO</b>	23	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.530	R\$ 24.136,20
<b>SETEMBRO</b>	20	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.200	R\$ 20.988,00
<b>OUTUBRO</b>	21	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.310	R\$ 22.037,40
<b>NOVEMBRO</b>	20	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.200	R\$ 20.988,00
<b>DEZEMBRO</b>	6	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	660	R\$ 6.296,40
<b>JANEIRO</b>	0	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	0	R\$ 0,00
<b>FEVEREIRO</b>	18	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	1.980	R\$ 18.889,20
<b>MARÇO</b>	20	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.200	R\$ 20.988,00



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>ABRIL</b>	22	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.420	R\$ 23.086,80
<b>MAIO</b>	22	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.420	R\$ 23.086,80
<b>JUNHO</b>	20	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	2.200	R\$ 20.988,00
<b>JULHO</b>	8	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40	880	R\$ 8.395,20
<b>QTD TOTAL</b>	200				28.800	R\$ 209.880,00

### LINHA 05 - MUNICÍPIO DE MONTE ALTO E TAQUARITINGA/SP

<b>QTD. DE MESES</b>	<b>QTD DE DIAS LETIVO</b>	<b>KM RODADOS AO DIA</b>	<b>R\$ UNIT POR KM</b>	<b>R\$ TOTAL POR DIA</b>	<b>KM RODADOS POR MÊS</b>	<b>R\$ TOTAL POR MÊS</b>
<b>AGOSTO</b>	23	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.714	R\$ 25.185,92
<b>SETEMBRO</b>	20	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.360	R\$ 21.900,80
<b>OUTUBRO</b>	21	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.478	R\$ 22.995,84
<b>NOVEMBRO</b>	20	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.360	R\$ 21.900,80
<b>DEZEMBRO</b>	6	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	708	R\$ 6.570,24
<b>JANEIRO</b>	0	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	0	R\$ 0,00
<b>FEVEREIRO</b>	18	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.124	R\$ 19.710,72
<b>MARÇO</b>	20	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.360	R\$ 21.900,80
<b>ABRIL</b>	22	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.596	R\$ 24.090,88
<b>MAIO</b>	22	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.596	R\$ 24.090,88
<b>JUNHO</b>	20	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	2.360	R\$ 21.900,80
<b>JULHO</b>	8	118	R\$ 9,28	R\$ 1.095,04	944	R\$ 8.760,32
<b>QTD TOTAL</b>	200				28.800	R\$ 219.008,00



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Anexo II- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 050/2023

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO.**

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**Nº OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcel.bahdur@terra.com.br](mailto:marcel.bahdur@terra.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 27 de julho de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Maria Rita Vieira Cunha

Cargo: Secretária de Educação, Esportes, Turismo e Lazer

CPF: 415.851.608-06

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Pela contratada:**

Nome: Aderaldo Teixeira Pires

Cargo: Proprietário

CPF nº 267.017.238-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**

**CNPJ Nº: 58.909.417/0001-51**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2023**

**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023**

**VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/07/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO. VALOR (R\$): R\$ 650.648,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 32778300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 27 de julho de 2023.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**